



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Departamento de Licitações

Procedimento de Dispensa DFD N^o. 005/2026

Data de abertura/publicação: **7 de abril de 2026.**

Data prevista p/ abertura: **8 de abril de 2026.**

Referente ao Memorando Interno **n^o. 025/2026.**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realizar a Sondagem de Solo, no terreno constituído pelo Lote Urbano n^o 5-E da Quadra 31, do perímetro urbano, destinado para construção da sede do Poder Legislativo de Missal.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 025/2026 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 06 de Abril de 2026.

De : Jessica Franceenr Longo - Diretora Geral
Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização para Contratação de fornecedor especializado para realização da sondagem de solo, na área destinada à construção do novo prédio da Câmara Municipal de Missal no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Tal solicitação justifica-se pelo fato de que a Câmara encontra-se em fase de elaboração dos projetos executivos, sendo indispensável a realização da sondagem de solo, uma vez que este serviço fornece informações técnicas essenciais acerca das características do terreno, como resistência, composição e nível do lençol freático, permitindo o correto dimensionamento das fundações e garantindo a segurança, a economicidade e a durabilidade da futura edificação.

Ressalta-se, ainda, que o referido serviço não foi contemplado como item na licitação destinada à contratação dos projetos, razão pela qual se faz necessária sua contratação em procedimento específico e apartado.

Nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para serviços de pequeno valor, bem como o que dispõe no art. 95, §2º da mesma lei, cujo limite para contratações verbais não ultrapassem R\$ 10.000,00, valor este que foi atualizado para R\$ 12.545,11 conforme o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e no que tange a Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023 desta casa de Leis, a presente demanda se enquadra como hipótese legalmente permitida, uma vez que o valor estimado da contratação não ultrapassa os limites definidos pela legislação vigente.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido 120 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,


Jessica Franceenr Longo
Diretora Geral

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



TOPOGRAFIA, GEOLOGIA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E AGRONÔMICA SERVIÇOS LABORATORIAIS EM SOLO, ÁGUA E ANÁLISES TÉCNICAS

Rua Perobal, nº 3.930 – Umuarama – Paraná / Fone (44) 3624-3465 / (44) 99112-1303

“A tecnologia a favor da qualidade e a transparência que você precisa”

www.topogeoambiental.com.br



PROPOSTA COMERCIAL DE VALORES

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste instrumento apresentar nossa proposta comercial de valores para atendimento as atividades expostas em epígrafe, face ao Município de Missal – Paraná.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|---------|----------------|--------------|
| 1 | Execução de Sondagem a Percussão (Standard Penetration Test) SPT, com Profundidade de Até 15,00 m por furo, ou até atingir impenetrável Normas NBR 6122:2022 e NBR 6484:2020 – ABNT. | 6 | Unidade | R\$ 1.460,00 | R\$ 8.760,00 |

Valor Total R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e sessenta reais).

EMPRESA: TOPOGEO AMBIENTAL - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.115.828/0001-60
I. ESTADUAL: Isento
ENDEREÇO: Rua Perobal, nº 3930, Zona I / Centro, Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-300
REP. LEGAL: Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves
FUNÇÃO: Proprietária e Responsável Técnica
CPF/RG: / RG: SSP/PR
CONTATO: (44) 3624-3465 (44) 99112-1303
E-MAIL: projetos@topogeoambiental.com.br e topogeoambiental@hotmail.com

Validade proposta: 30 (trinta) dias a contar da data da abertura do certame.
Forma Pagamento: Mediante apresentação da nota fiscal e projetos a secretaria e/ou setor municipal contratante
Dados Bancários: Agência: 0726 / Conta Corrente: 74761-0 / Banco SICREDI / Chave PIX CNPJ 09115828000160

Atenciosamente,

Umuarama - Paraná, 27 de março de 2026

**ROSIMEIRE APARECIDA DOS
SANTOS GONCALVES**

Assinado de forma digital por ROSIMEIRE
APARECIDA DOS SANTOS
GONCALVES
Dados: 2026.03.27 15:41:44 -03'00'

TOPOGEO AMBIENTAL - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 09.115.828/0001-60, neste ato representada pela proprietária administradora e responsável técnica,
Sra. Rosimeire Aparecida dos Santos Gonçalves, CPF 066.359.839-70, RG 9.198.356-7 SSP/PR



Foz do Iguaçu, 06 de Abril de 2026.

Proposta nº.: 27-1/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

Referência: Sondagem SPT

Endereço da obra: Rua do Bosque, lote 5E, Quadra 31, Perímetro Urbano da cidade de Missal - PR

Prezado Senhor,

Venho através de esta apresentar-lhe a nossa proposta comercial para a prestação de serviços no terreno situado na cidade de Missal - PR. Conforme os itens abaixo:

| Item | Descrição Objeto | Quant. |
|------|--|----------------|
| 01 | • Sondagem STANDARD PENETRATION TEST (SPT) com furos limitados por rocha ou matacão ou de acordo com a NBR 8036 até a profundidade máxima de 15,45 m cada furo ou impenetrável. Inclui o perfil geotécnico do solo e o Laudo indicativo do tipo de fundação a ser utilizada. | 6 furos |
| 02 | Emissão de ART referente às sondagens executadas. | Gb |

TOTAL: R\$ 14.300,00

Condições de Pagamento.

- 100% contra a entrega dos serviços.

Prazo para Entrega dos serviços.

- **15 (Quinze)** dias úteis a partir da contratação;

Validade da proposta.

- A presente proposta tem validade de 30 (Trinta) dias, válida até 06/05/2026.

Condições para execução dos serviços:

- O contratante deverá conceder acesso ao local para realização do serviço de sondagem.

Certo de que a presente proposta será merecedora da sua melhor atenção, anticipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Razão Social: Paulino & Pioto Construcoes Ltda
Nome Fantasia: Lopp Engenharia e Construtora Ltda
CNPJ:33.431.652/0001-30

Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmao, 3592, Panorama, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85.856-580



LUCIANO
ANTONIO DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma
digital por LUCIANO
ANTONIO DE
OLIVEIRA
Dados: 2026.04.06
09:09:41 -03'00'

Eng. Civil Esp. Luciano Antônio de Oliveira
CREA-Pr/186.342/D

Estou ciente e de acordo com as condições para a
realização dos serviços acima citados e autorizo a
execução dos mesmos. Data: ____/____/2026.

Assinatura: _____



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

MISSAL - PR

SONDAGEM À PERCUSSÃO

FUNDAMENTAL NA
SUA OBRA



Prezados Senhores,

A SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA, empresa do GRUPO LEÃO, vem através desta apresentar a proposta para realização de sondagens conforme descrito abaixo no item 1.1.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e observações, através dos nossos telefones e e-mails:

Lucas D. Matos

Comercial

(49) 3361 4907 / (49) 9 9964-7755 / comercial02@sondaoeste.com.br

Wellington R. Wegher

Engenheiro

(49) 3361 4907 / (49) 9 9955-7772 / comercial@sondaoeste.com.br

Mariano B. Smaniotto

Geólogo

(49) 3361 4907 / (49) 9 8871-1778 / geologia@sondaoeste.com.br

Andressa V. Xavier

Engenheira

(49) 3361 4907 / (49) 9 9969-5080 / engenharia@sondaoeste.com.br





PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DADOS GERAIS

CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL PR
 ENDEREÇADO AYLEN MARIA
 TELEFONE / EMAIL..... (45) 9 8823-4388
 OBRA SONDA GEM SPT
 LOCAL..... MISSAL - PR
 VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
 PREVISÃO DE MOBILIZAÇÃO 25 DIAS
 PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO.... 07 DIAS + 7 DIAS RELATÓRIO TÉCNICO

Controle de alterações

| Nº DA REVISÃO | DATA DE EMISSÃO | MODIFICAÇÕES |
|---------------|-----------------|--------------------|
| REV. 00 | 30/03/2026 | Prospecção inicial |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

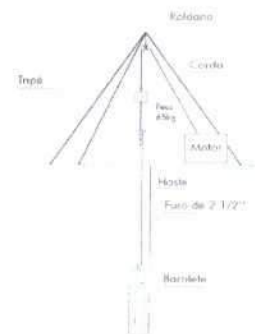


1. PROPOSTA TÉCNICA

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução dos serviços de Sondagem à Percussão no município de Missal, PR, para reconhecimento de solo e coleta de informações geológicas do local onde serão realizados os trabalhos.

A seguir temos a figura ilustrativa dos equipamentos previstos para a realização desta atividade.



A execução das sondagens SPT e também as apresentações dos resultados serão de acordo com as Especificações Técnicas contidas no "Manual de



Sondagens", publicado pela ABGE - Associação Brasileira de Geologia Engenharia, Boletim nº 3 - 5ª Edição de 2013 e nas normas NBR 8036 - Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, NBR 6484 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT- Método de Ensaio, NBR 6502 - Rochas e Solos de 1995, NBR 7250 - Identificação e Descrição de Amostras de Solo Obtidas em Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos de 1986 e NBR 13441 - Rochas e Solos. Os casos especiais ou omissos seguirão as boas práticas de fabricação.

Os resultados dos trabalhos serão apresentados em boletins adequados para estudos geotécnicos (Padrão Sondaoeste / ABGE). O material recolhido (amostras) será acondicionado em recipientes próprios para cada tipo de solo devidamente identificados, mediante prévia apresentação de valores pela PROPONENTE e aprovação formal por parte da CONTRATANTE.

Cada equipe de sondagem será composta pelo seguinte corpo técnico:

01 – Sondador / Encarregado Líder

02 – Auxiliares

NOTA TÉCNICA

NBR 6122/2019 – Projeto e execução de fundações

Item 4.3 – Investigação geotécnica preliminar, a norma nos traz que:

“Para qualquer edificação deve ser feita uma campanha de investigação geotécnica preliminar, constituída no mínimo por sondagens a percussão (com SPT), visando a determinação da estratigrafia e classificação dos solos, a posição do nível d’água e a medida do índice de resistência à penetração NSPT, de acordo com a ABNT NBR 6484. Na classificação dos solos deve ser empregada a ABNT NBR 6502. Para a programação de sondagens de simples reconhecimento para fundações de edifícios, deve ser empregada a ABNT NBR 8036”.

NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações específicas



Item 4.1.1.2 – Número e locação das sondagens, nos informa que:

| ÁREA DE CONSTRUÇÃO | Nº DE SONDAJENS MÍNIMAS |
|--------------------------------|---|
| de 200 a 400m ² | 03 sondagens |
| de 200 a 1.200m ² | 01 sondagem para cada 200m ² |
| de 1.200 a 2.400m ² | 01 sondagem para cada 400m ² , o que exceder 1.200m ² |
| acima de 2.400m ² | acima de 2.400m ² , de acordo com o plano de construção |



NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações específicas

Item 4.1.2.7 – Profundidade das sondagens, fala que:

“Quando a sondagem atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente a solo adequado ao suporte da fundação, pode ser nela interrompida. Nos casos de fundações de importância, ou quando as camadas superiores de solo não forem adequadas ao suporte, aconselha-se a verificação da natureza e da continuidade da camada impenetrável. Nestes casos, a profundidade mínima a investigar é de 5 m”.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



DESENHO: JEAN MATTEUS GOUZ DATA: AGOSTO DE 2025 ESCALA: 1:1000

TÍTULO:
MAPA DE SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 31 FORMANDO O LOTE URBANO Nº 05 COM ÁREA DE 4.375,00M² E O LOTE URBANO Nº 05E COM ÁREA DE 1.500,00M² SITUADO NO CENTRO - PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MISSAL - PR

MATRICULA: 27.287 ÁREA DO LOTE URBANO Nº: 05E - 1.500,00m²



PLANTA DE SUBDIVISÃO

ÁREA TOTAL = 1.500,00m²

PROPRIETÁRIO
L.D. GIEHL

MUNICÍPIO DE MISSAL
 CNPJ: 78.101.847.0001-50

RESPONSÁVEL TÉCNICO
L.D. GIEHL
 ANDERSON SCHWENDLER
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 114969/D

LOTE URBANO SUBDIVIDIDO Nº 05E DA QUADRA Nº 31 - ÁREA: 1.500,00m²
 LOTE URBANO REMANESCENTE Nº 05 DA QUADRA Nº 31 - ÁREA: 4.375,00m²

Aprovado: 22/08/2025
L.D. GIEHL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL

Ma. [Signature]
 Engenheir. [Signature] Nº PR 30.053/D





2 PROPOSTA COMERCIAL

2.1 CONDIÇÕES PROPOSTAS – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As condições abaixo descritas poderão ser alteradas após acordo entre as partes e renegociação de valores.

2.1.1 DA PROPONENTE – SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA

- a) Execução dos serviços de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE;
- b) Emissão de relatório de sondagens, incluindo ART, registro fotográfico dos testemunhos caso eles existam, emissão dos logs das sondagens, conforme modelo Sondaoste;
- c) Disponibilizar equipamentos e recursos humanos suficientes para atender um prazo previamente estabelecido e acordado entre as partes, sendo que os equipamentos estarão em perfeitas condições de uso, específicos para realização dos serviços;
- d) Fornecimento de todo material necessário para realização das perfurações, incluindo lubrificantes, peças de desgaste, Tripé de lavagem, bombas, barrilete, haste, coroa, entre outros;
- e) Fornecimento de alojamento e refeições para suas equipes;
- f) Fornecimento de equipamento de apoio para deslocamento dos equipamentos de sondagem, como caminhonetes e veículos utilitários;
- g) Adequação as normas de qualidade, segurança e meio ambiente NR 18, NR 21, NR 24 e NR 26;
- h) Manutenção das questões de limpeza e segurança dos locais de trabalho e de estocagem das amostras;
- i) Manter sigilo absoluto pelas informações lhes confiada.



2.1.2 DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL PR



- a) Nomear e apresentar formalmente a PROPONENTE representante para acompanhamento e direção dos serviços, sendo que este não isenta a PROPONENTE da responsabilidade técnica dos serviços prestados;
- b) Licenças ambientais e autorização dos proprietários dos terrenos para acesso aos locais onde serão efetuadas as investigações geológico-geotécnicas, sendo que estes acessos deverão ter condição de transitar veículos como caminhões e caminhonetes que dispensem o uso de tração integral;
- c) Fornecer projetos e especificações técnicas para execução dos serviços, em revisões atualizadas, impressos e em arquivo editável;
- d) Locação de cada furo de sondagem com marcação por Piquet contendo a identificação do furo, bem como disponibilizar equipe de topografia para demarcação dos pontos sempre que haja necessidade por parte da PROPONENTE;
- e) Apoio com sinalização e/ou isolamento das áreas onde serão realizadas as atividades, se necessário;
- f) Fornecer água em capacidade de 4000 litros/hora a uma distância nunca superior a 30 metros do ponto de consumo de modo eficiente e que não prejudique os trabalhos da PROPONENTE;
- g) Recomposição de benfeitorias danificadas pela PROPONENTE durante o desenvolvimento de suas atividades, caso elas venham a existir;
- h) Fornecer local com distância inferior a 05 km do local da sondagem para armazenamento de testemunhos, caso seja necessário entrega-los;
- i) Coleta e destinação final dos resíduos gerados pela PROPONENTE;
- j) Responsabilizar-se pelos equipamentos da PROPONENTE quando estes não estiverem em uso na obra;

NOTA: TODAS AS NOTAS ACIMA SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE E CUSTEIO DA CONTRATANTE.



2.1.3 VALORES

| 1º TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES | | | | | |
|--|---|---------|------|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR ITEM |
| SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) | | | | | |
| 1 | Taxa de deslocamento (ida e volta) - SPT | Verba | 1 | 6.323,70 | 6.323,70 |
| 2 | Montagem e desmontagem equipamento | Verba | 1 | 785,00 | 785,00 |
| 3 | Deslocamento entre pontos | Und. | 6 | 550,00 | 3.300,00 |
| 4 | Execução de sondagem a Percussão SPT e Descrição geológica | m | 90 | 128,70 | 11.583,00 |
| 5 | Fornecimento de água por furo | Furo | 6 | 250,00 | NP |
| OUTROS | | | | | |
| 6 | Relatório técnico com ART dos trabalhos | Verba | 1 | 2.150,00 | 2.150,00 |
| 7 | Verba para abertura de acessos | Dia | NE | 2.850,00 | NE |
| 8 | Hora de equipe e equipamento parados a disposição | Hora | NE | 997,50 | NE |
| 9 | Integração de equipe e equipamento (Limitado à 2 horas) / Organização e envio de documentação | Verba | 1 | 1.480,00 | NP |
| TOTAL | | | | | 24.141,70 |
| *NE - Não estimado / NP - Não Previsto | | | | | |

OBS:

- A tabela acima descreve a condição de faturamento mínimo, sendo que os valores poderão variar em função da geologia do local;
- Os acessos aos pontos de sondagem assim como o fornecimento de água são de responsabilidade da CONTRATANTE;
- O fechamento do presente orçamento está condicionado à confirmação da localização do terreno e das condições de execução dos serviços;



2.1.4 MEDIÇÕES/FATURAMENTO

Boleto para 10 dias após a entrega do relatório. – Mediante a aprovação cadastral.

O valor remanescente será apurado por medição final, enviada à CONTRATANTE, que deverá aprovar ou solicitar ajustes em até 2 dias úteis. Com a aprovação, será emitida nota fiscal com vencimento em 10 dias.

Em caso de atraso injustificado no pagamento, será aplicada multa de 10% sobre o valor em aberto, acrescida de juros de mora de 1% ao mês pro rata die até a efetiva quitação. Após 05 dias úteis de atraso, a cobrança judicial ou extrajudicial será acrescida de 20% de honorários advocatícios.



2.1.5 REAJUSTES

Os valores serão reajustados anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou outro índice que venha a substituí-lo, podendo ser revistos mediante oscilações significativas nos custos de insumos.

O aceite formal desta Proposta Comercial, seja por assinatura física, assinatura eletrônica, mensagem eletrônica ou qualquer outra manifestação inequívoca de concordância, constitui contratação válida e plenamente eficaz, assim, a eventual desistência, cancelamento, retratação ou suspensão imotivada dos serviços após o referido aceite sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Proposta, destinada a ressarcir custos de mobilização, reserva de equipamentos, alocação de equipe técnica e perda de oportunidade operacional.





2.1.6 NOTAS

- 2.1.6.1 Não inclusos no valor de oferta quebra de pisos, asfalto ou calçadas, bem como reconstituição dos mesmos, sendo que a PROPONENTE não se responsabiliza por quaisquer danos a benfeitorias ou interferências que venham existir;
- 2.1.6.2 A medição dos serviços/volumes deverá ser composta tendo como base os boletins de campo apontados sempre ao término de cada atividade assinados por representante da CONTRATANTE;
- 2.1.6.3 A PROPONENTE não se responsabiliza por riscos geológicos. Para os casos em que houver necessidade de repetir o processo de perfuração (devido a perca de furo), este será contabilizado em medição, sendo medido no valor de 100% de seu valor original.
- 2.1.6.4 A PROPONENTE declara que para todo e qualquer efeito, que as condições técnicas comerciais desta proposta serão válidas apenas caso seja autorizado como dias de trabalho todos os dias do mês/semana, não havendo restrição de horário diurno, bem como sábados, domingos ou feriado independentemente de quais forem.
- 2.1.6.5 Após negociação e acordo entre as partes, favor preencher a OS (Ordem de Serviço) que se refere ao Anexo I, para o correto andamento dos trabalhos.



2.1.7 CONSIDERAÇÕES

A política da empresa é sempre cumprir os prazos acordados com padrões de qualidade e organização satisfatórios, buscando sempre atender o cliente da melhor maneira possível.

A empresa conta com quadro de profissionais com experiência e qualificação, garantindo excelência nos serviços prestados. A SONDAOESTE possui equipamentos novos, com ano de fabricação 2017 a 2025 garantindo continuidade nos trabalhos e cumprimento de metas e prazos.


Buscando sempre surpreender as expectativas dos clientes, em relação a prazo, qualidade, organização e segurança.

At.:


Mariano Badalotti Smaniotto

Geólogo


Wellington Rodrigues Wegher
Engº. Produção e Mecânica


Mariano José Smaniotto
Geólogo

Chapecó (SC), 30 de março de 2026.



ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE À PROPOSTA



Informações contratante:

| |
|--------------------|
| Razão Social/Nome: |
| CNPJ/CPF: |
| Endereço: |
| Cidade/Estado: |
| CEP: |
| Informações obra: |
| Proprietário: |
| Endereço: |
| Cidade/Estado: |
| CEP: |

OBS:

Sem mais para o momento, estou de acordo com a proposta referida e dou minha ciência.

Nome: _____

CPF: _____

Data: ____/____/2026.



A C FERRAZ ARQUITETURA E PROJETOS

CNPJ nº 59.008.731/0001-97

Rua Capetã Cláudio Ferreira, nº 161 – Mirassal/PR

- NBR 6122:2022 – Projeto e Execução de Fundações: determina que o projeto de fundações deve ser precedido de investigação adequada do subsolo
- NBR 6484:2020 – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT: regulamenta o método de execução dos ensaios.

Sem os dados da sondagem, o projetista estrutural não dispõe de informações suficientes sobre a capacidade de suporte do solo, o nível do lençol freático, a estratigrafia e as características mecânicas do terreno, o que inviabiliza tecnicamente a escolha e dimensionamento seguros das fundações, seja em fundações rasas (sapatas, radiers) ou profundas (estacas, tubulões).

2. DO SERVIÇO PROPOSTO

Propõe-se a inclusão do seguinte serviço ao contrato vigente:

Serviço: Execução de Sondagem à Percussão – SPT

Quantidade: 6 (seis) furos

Profundidade: Até 15,00 m por furo, ou até atingir impenetrável

Normas: NBR 6122:2022 e NBR 6484:2020 – ABNT

Incluso: Ensaios de campo, coleta de amostras, laudo técnico completo, deslocamento, gestão, coordenação técnica, taxas e tributos

3. DO VALOR

O valor total para a execução do serviço de sondagem de solo descrito acima é de: **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**

O referido valor é global e inclui todos os custos de execução, deslocamento, emissão de laudo técnico, coordenação técnica, taxas e tributos.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Certifico, para os devidos fins, que, em atendimento à solicitação de contratação de empresa especializada para a realização de **sondagem de solo do tipo SPT (Standard Penetration Test)**, a ser executada na área destinada à construção do novo edifício da Câmara Municipal de Missal, foram adotadas as providências necessárias à realização de pesquisa de preços de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Portaria nº 37, de 19 de julho de 2023.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, identificadas por meio de levantamento no mercado local e regional, conforme segue:

- **TOPOGEO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, nº 3930, Umuarama/PR;
- **LOPP CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 33.431.652/0001-30, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 3592, Bairro Panorama, Foz do Iguaçu/PR;
- **SONDAOESTE LTDA**, CNPJ nº 82.092.842/0001-85, com sede na Rua Nicácio Portela Diniz, nº 469, Chapecó/SC;
- **A C FERRAZ ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 59.006.731/0001-97 com sede na Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161, Miraselva/PR.
- Os orçamentos obtidos encontram-se anexados ao presente processo administrativo.

Objeto pesquisado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 | Empresa 04 |
|------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 001 | Execução de Sondagem a Percussão (Standard Penetration Test) SPT, COM Profundidade de até 15,00m por furo, ou até atingir impenetrável. Normas 6122:2022 e NBR 6484:2020-ABNT Propostas para 6 furos | R\$ 8.760,00 | R\$14.300,00 | R\$24.141,70 | R\$ 9.100,00 |



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Verifica-se variação significativa entre os valores apresentados. Após análise comparativa, constata-se que os preços ofertados pelas empresas TOPOGEO AMBIENTAL LTDA encontra-se mais próximo da realidade de mercado para o objeto pretendido.

Para fins de estimativa do valor da contratação, adota-se como referência o **menor preço**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

E, para constar, lavra-se a presente certidão.

Missal/PR, 06 de abril 2026.

Marcia Schommer

Servidor responsável pela pesquisa de preços



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.115.828/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/10/2007 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPOGEO AMBIENTAL | PORTE ME |
|---|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|-------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO R PEROBAL | NÚMERO 3930 | COMPLEMENTO SALA 01 |
|-------------------------|----------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 87.501-300 | BAIRRO/DISTRITO ZONA I | MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR |
|-------------------|---------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILEASSESSORIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (44) 3624-3465/ (44) 3624-4346 |
|--|--|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2007 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/04/2026 às 07:31:09 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.115.828/0001-60
Razão Social: TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E
Endereço: R PEROBAL 3930 SALA 01 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032802571473856805

Informação obtida em 06/04/2026 07:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 09.115.828/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

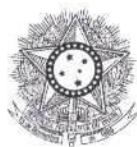
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:18 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2026.

Código de controle da certidão: **9D15.774E.8FE5.1884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.115.828/0001-60

Certidão nº: 36749866/2026

Expedição: 06/04/2026, às 07:35:36

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.115.828/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
NIRE: 412.0603566-1



Folha: de 6

JULIANA DIAS AMADOR, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em _____ empresária, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portadora da carteira de identidade civil sob nº _____ /SESP-PR, expedida em 20/05/2009, residente e domiciliada na _____ Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP: 87510-000, Umuarama-PR, única sócia componente da **sociedade limitada** que gira nesta praça sob o nome de **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Perobal, 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87501-300, Umuarama-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.828/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0603566-1 em 02/10/2007; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, maior, divorciada, nascida em _____ empresária, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº _____ 'Detran-PR, expedida em 13/01/2025, residente e domiciliada na _____ Zona VI, CEP: 87503-070, Umuarama-PR.

Parágrafo Único - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

A sócia **JULIANA DIAS AMADOR**, acima qualificada, que possui 70.000 (setenta mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a sócia ingressante **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|--|---------------|---------------|------------------|
| Rosimeire Aparecida Dos Santos Gonçalves | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |
| Total | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Ficará investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia única **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
 TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
 AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
 NIRE: 412.0603566-1

Folha 2 de 6



gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: - O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
NIRE: 412.0603566-1

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
 TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
 AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
 NIRE: 412.0603566-1



Folha: 3 de 3

ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, maior, divorciada, nascida em _____ empresária, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portadora da carteira nacional de habilitação sob nº _____ (Detran-PR, expedida em 13/01/2025, residente e domiciliada na _____ Zona VI, CEP: 87503-070, Umuarama-PR, única sócia componente da **Sociedade Limitada** que gira nesta praça sob o nome de **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Perobal, 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87501-300, Umuarama-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.115.828/0001-60; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/MEMP Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Perobal, 3930, Sala 01, Zona I, CEP: 87501-300, Umuarama-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada iniciou suas atividades em 02/10/2007 e o seu prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
 TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
 AMBIENTAL LTDA
 CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
 NIRE: 412.0603566-1



| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|--|---------------|---------------|------------------|
| Rosimeire Aparecida Dos Santos Gonçalves | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |
| Total | 100,00 | 70.000 | 70.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada a sócia **ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
NIRE: 412.0603566-1

Folha 5 de



CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPITULO V DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPITULO VII DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO VIII ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia única declara que a atividade se enquadra

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 09.115.828/0001-60
NIRE: 412.0603566-1



Folha: 6 de 6

em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 19 de agosto de 2025

ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS
GONÇALVES

JULIANA DIAS AMADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome |
| | JULIANA DIAS AMADOR |
| | ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONCALVES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2025 13:48 SOB N° 20254101488.
PROTOCOLO: 254101488 DE 20/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513348434. CNPJ DA SEDE: 09115828000160.
NIRE: 41206035661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2025.
TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA
AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 022/2026

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Jessica Francener Longo – Diretora Geral

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem por finalidade protocolar pedido de autorização para a prestação de serviços de sondagem SPT (Standard Penetration Test), destinados à elaboração dos projetos e/ou à execução da obra da Câmara Municipal de Vereadores de Missal.

2.2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação de abertura de processo licitatório para a realização da sondagem SPT (Standard Penetration Test), por se tratar de serviço indispensável para subsidiar a adequada elaboração e execução do projeto executivo, tendo em vista que este ensaio fornece informações essenciais acerca das características geotécnicas do solo, tais como resistência, composição das camadas e nível do lençol freático. Tais dados são fundamentais para o correto dimensionamento das fundações e dos demais elementos estruturais, garantindo segurança, economicidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Ressalta-se que a referida sondagem não foi contemplada no escopo da licitação dos projetos, motivo pelo qual se faz necessária sua contratação específica. A ausência desse serviço pode comprometer a qualidade técnica dos projetos, além de acarretar riscos estruturais e possíveis custos adicionais durante a execução da obra.

Destaca-se, ainda, que a execução da sondagem constitui etapa preliminar indispensável ao adequado desenvolvimento dos projetos executivos, sendo sua ausência incompatível com as boas práticas de engenharia e com as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR 6122 (Projeto e execução de fundações). Dessa forma, a contratação da sondagem de solo mostra-se medida imprescindível para assegurar a viabilidade técnica e a adequada execução do empreendimento.



Considerando que a contratação da sondagem possui baixo valor, enquadra-se na hipótese prevista no inciso III do art. 2º da Portaria nº 035/2023 da Câmara Municipal de Missal.

Dessa forma, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Portaria nº 035/2023 da Câmara Municipal de Missal, que regulamenta as hipóteses de dispensa de licitação por pequeno valor, observados os limites estabelecidos no art. 95, §2º, da referida Lei.

2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo de furos de sondagem (06 unidades) foi definido com base nas dimensões do terreno, características da edificação pretendida e recomendações técnicas usuais para investigações geotécnicas, visando garantir adequada representatividade do subsolo.

Sendo assim, a presente contratação é de suma importância e será instruída com base nas seguintes informações:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|--------|-----|--------------|---------------------|
| 001 | Execução De Sondagem de Percussão (Standard Penetration Test) SPT, com profundidade de até 15 m por furo, até atingir impenetrável. Normas NBR 6122:2022 E NBR 6484:2020 – ABNT. PERFIL GEOTÉCNICO E LAUDO | 6 | Un | R\$ 1.460,00 | R\$ 8.760,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 8.760,00 |

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em abril de 2026, pela servidora Márcia Schommer, CPF sob o nº

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

TOPOGEO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, nº 3930, Umuarama/PR;

LOPP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.431.652/0001-30, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 3592, Bairro Panorama, Foz do Iguaçu/PR;



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



SONDAOESTE LTDA, CNPJ nº 82.092.842/0001-85, com sede na Rua Nicácio Portela, nº 169, Chapecó/SC;

A C FERRAZ ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 59.006.731/0001-97 com sede na Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161, Miraselva/PR.

Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado (TOPOGEO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.115.828/0001-60, com sede na Rua Perobal, nº 3930, Umuarama/PR), se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. Escopo do Serviço

O presente escopo contempla a contratação de empresa especializada para a execução de sondagem de simples reconhecimento do tipo SPT (Standard Penetration Test), a ser realizada no terreno destinado à Câmara Municipal de Vereadores de Missal, em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR 6484 e NBR 8036).

Os serviços deverão abranger, no mínimo:

- a) Locação dos pontos de sondagem, conforme orientação do responsável técnico pelo projeto;
- b) Mobilização e desmobilização de equipe, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- c) Execução dos furos de sondagem com ensaio SPT, incluindo medições de resistência à penetração (índice NSPT);
- d) Coleta, acondicionamento e identificação das amostras de solo ao longo das perfurações;
- e) Descrição tátil-visual das amostras, com classificação geotécnica dos materiais encontrados;
- f) Determinação do nível do lençol freático, quando existente;
- g) Elaboração do perfil geológico-geotécnico do terreno;
- h) Emissão de relatório técnico conclusivo, contendo todos os dados obtidos em campo, perfis de sondagem, interpretação dos resultados e recomendações técnicas para subsidiar o dimensionamento das fundações;
- i) Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços executados.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. O serviço deverá ser realizado no seguinte endereço: Rua do Bosque, Lote Urbano nº 05E, Quadra nº 31, Município de Missal – Estado do Paraná e as entregas deverão ser nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou pelos canais de comunicação e-mail contato@camaramissal.pr.gov.br, tel whatsapp (45) 3244-1183.

5.2. Os serviços (perfuração do solo) deverão ser executados em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço e/ou nota de empenho. E o prazo para entrega dos laudos será de até 10 (dez) dias, após a realização do trabalho em campo.

5.3. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, o qual ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório. A formalização dar-se-á após a devida análise e validação técnica pela fiscalização designada, que deverá confirmar que os serviços foram executados em conformidade com as especificações estabelecidas, mediante atesto na Nota Fiscal pelo servidor responsável e/ou pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

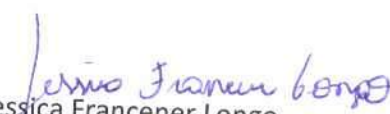
33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CNAE 4312-6/00 – Perfurações e sondagens

CNAE: 7112-0/00 – Serviços de Engenharia

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 06 de abril de 2026.


Jessica Francener Longo
Diretora Geral

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



MEMORANDO CONTÁBIL Nº 04-2026

Ao Departamento de Licitações.

Assunto: Apresentação do Cnae e dotação orçamentária para procedimento licitatório para a contratação de um Fornecedor para Sondagem do Solo, com foco exclusivo na construção da nova sede da Câmara Municipal de Missal

Prezados,

Em análise à solicitação de autorização para contratação de fornecedor especializado para realização de sondagem de solo na área destinada à construção do novo prédio da Câmara Municipal de Missal.

A despesa pretendida encontra-se devidamente justificada, considerando que a Câmara Municipal está em fase de elaboração dos projetos executivos, sendo a sondagem de solo etapa indispensável para a obtenção de informações técnicas essenciais do terreno, tais como resistência, composição e nível do lençol freático. Tais dados são fundamentais para o adequado dimensionamento das fundações, garantindo segurança, economicidade e durabilidade da futura edificação.

Ressalta-se que o referido serviço não foi contemplado no processo licitatório destinado à contratação dos projetos, justificando-se, portanto, a necessidade de contratação em procedimento específico.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, verifica-se que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, bem como disponibilidade financeira, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, esta Contadoria manifesta-se **favorável à continuidade do processo de contratação**, por entender que a despesa é legal, necessária e compatível com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do órgão.

Dados da solicitação:

- **Objeto:** Serviço para Sondagem do Solo
- **Valor estimado:** R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais),
- **Classificação orçamentária e contábil:**
- Fonte 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
- 01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



- 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
- 33.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CNAE 4312-6/00 – Perfurações e sondagens

Descrição:

Compreende atividades de perfuração e sondagem do solo destinadas à investigação geotécnica, como:

- Sondagem de simples reconhecimento (SPT);
- Coleta de amostras do subsolo;
- Ensaios para análise de resistência do terreno;
- Perfurações para estudos de fundação.
- CNAE: 7112-0/00 – Serviços de Engenharia
- Instrumento de formalização: Documento de Formalização da Demanda (DFD), com base no art. 72, inciso I, combinado com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Recomendações:

- Emitir solicitação formal com detalhamento do produto, local de entrega e finalidade.
- Observar a regularidade fiscal do fornecedor e sua habilitação mínima, conforme exigido pelo art. 72 da Lei 14.133/2021.
- Registrar a contratação no sistema competente com base nos princípios da publicidade e transparência.

Solicitamos a continuidade do procedimento de contratação direta, observando-se as exigências legais pertinentes,

Certos de contarmos com a costumeira atenção e presteza, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Missal, 06 de abril de 2026


Marcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



PARECER JURÍDICO Nº 043/2026

Objeto: Contratação de Sondagem de Solo

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo que objetiva a contratação de uma empresa especializada para realizar a Sondagem de Solo, no terreno constituído pelo Lote Urbano 5-E da Quadra 31, do perímetro urbano de Missal, destinado para a construção da sede do Poder Legislativo de Missal.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, justificando a necessidade apontada pela empresa vencedora da licitação dos projetos, A C Ferraz Arquitetura e Projetos, para a elaboração do projeto da fundação da obra, especificando o objeto da contratação, além de justificar também a modalidade de contratação (por DFD).

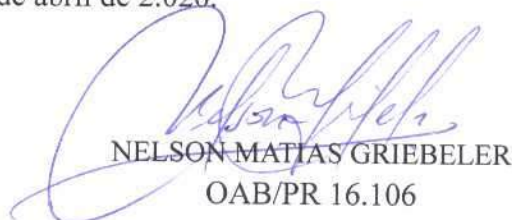
Outrossim, este serviço não integrou a Licitação dos Projetos da obra, razão pela qual se faz necessária a sua contratação em separado.

Na fase de Formação de Preço, de acordo com pesquisa realizada junto a empresas do ramo, o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos apresentados ficou estabelecido em R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), valor este que possibilita a contratação direta na modalidade Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133.

Considerando os preços levantados, e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, além da informação contábil de que para o CNAE competente existe dotação disponível, e a justificativa para a contratação, é dispensável a licitação, possibilitando a contratação na modalidade **Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133**, de 1º de abril de 2021, regulamentado pela Portaria da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 07 de abril de 2026.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Decisão de Abertura de Procedimento de Contratação Termo de Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº. 005/2026.

Conforme regulamenta a Portaria Nº 035/2023

Síntese da Demanda

Trata-se de demanda para contratação de empresa especializada visando a contratação de uma empresa especializada para realizar a Sondagem de Solo, no terreno constituído pelo Lote Urbano nº 5-E da Quadra 31, do perímetro urbano, destinado para construção da sede do Poder Legislativo de Missal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Pesquisa de Preços;
- Adequação Orçamentária, e;
- Parecer Jurídico.

É o relato. Passo para a decisão.

Decisão

A **justificativa da necessidade de contratação está demonstrada** conforme Documento de Formalização de Demanda.

A Pesquisa de Preços está em conformidade com a legislação e regulamentos.

O Parecer Contábil nos informa que **há adequação orçamentária** para esta contratação.

O Parecer Jurídico narra que **é lícita a presente contratação**, e quanto a forma, **orienta que seja realizada contratação direta por dispensa**.

Considerando as condições favoráveis acima, em especial o respaldo técnico contábil e jurídico, **determino a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa**.

Tramite-se o presente processo administrativo de contratação por dispensa de licitação de pequeno valor, cujo valor não extrapole os limites previstos no artigo 95, parágrafo 2º, na forma da **Lei Federal nº. 14.133/2021**.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Determinações

Ao Agente de Contratação, para que:

- 1) **Autue o presente** procedimento licitatório, e publique a autorização para a contratação em Sítio Eletrônico Oficial.

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

ELIAS XAVIER DE
ANDRADE

Assinado de forma digital por
ELIAS XAVIER DE
ANDRADE:
Dados: 2026.04.07 14:50:21 -03'00'

Elias Xavier de Andrade

Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 005/2026.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida à Rua Perobal, Zona I, nº 3930, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.115.828/0001-60, onde objetiva-se, a contratação de uma empresa especializada para realizar a Sondagem de Solo, no terreno constituído pelo Lote Urbano nº 5-E da Quadra 31, do perímetro urbano, destinado para construção da sede do Poder Legislativo de Missal. Conforme solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

ELIAS XAVIER DE
ANDRADE

Assinado de forma digital por
ELIAS XAVIER DE
ANDRADE
Dados: 2026.04.07 14:50:54 -03'00'

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3790 - ANO: XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 005/2026.**

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa **TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida à Rua Perobal, Zona I, nº 3930, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 09.115.828/0001-60, onde objetiva-se, a contratação de uma empresa especializada para realizar a Sondagem de Solo, no terreno constituído pelo Lote Urbano nº 5-E da Quadra 31, do perímetro urbano, destinado para construção da sede do Poder Legislativo de Missal. Conforme solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Município de Missal, Estado do Paraná, 7 de abril de 2026.

Elias Xavier De Andrade
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)